



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Novembro de 2018.

**DECRETO N° . 0297/2018.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2.431 de 20 de Dezembro de 2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação do repasse do FEP - Fundo Especial do Petróleo no valor de R\$ 17.132,66 (dezesete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento de 2018 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

### **Suplementação:**

Órgão:	05 - Secret. M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária:	01 - Secret. M. de Infraestrutura
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	2601 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	2016 - Manut. das Ativ. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:	339000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1139 - FEP
Valor:	R\$ 17.132,66

**Art. 2°** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse FEP - Fundo Especial do Petróleo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.